

## COMUNICADO CGE – ELEIÇÕES 2018/2019

A Comissão Geral Eleitoral-CGE- no uso de suas atribuições e em conformidade com a Convenção de Condomínio-Art. 11, Art 18 parágrafos 1 e 2, Art.27, Art.44 item VI, Art. 47 paragrafo único ,Arts 52 a Art 60 e o Edital de Convocação de 24/06/2018, informa a lista de candidatos inscritos que cumpriram as exigências do Edital e avaliados pela CGE como aptos a concorrerem nas eleições de 15/07/2018:

### **Ao cargo de sindico:**

- Alexandra Alves Silva
- Rosane Fregonazi Freitas

### **Aos cargos de conselheiros**

- Christophe Alves de Sá
- Clayton Noronha Silva
- Harley Couy de Azevedo
- Sergio Eduardo dos Santos

### **Assim, dispõe sobre as condições gerais do pleito eleitoral:**

1. No dia 15 de Julho de 2018-DOMINGO-de 09horas às 16horas, no escritório administrativo em Jaboticatubas-MG será realizado o pleito de votação para escolha do sindico e dos conselheiros fiscais e consultivos do CONDOMINIO CANTO DA SIRIEMA para e dos conselheiros fiscais e consultivos do CONDOMINIO CANTO DA SIRIEMA para o exercício 2018/2019.
2. Somente terá direito ao voto o condômino que estiver quite e em dia com o pagamento das taxas de condomínio.
3. Cada condômino terá direito a tantos votos quantas áreas possuir, para eleger candidato a sindico e para eleger candidatos a conselheiros fiscais consultivos;

4. O condômino deverá apresentar-se para votar munido de documento de identidade oficial ou documento equivalente com foto; O condômino-proprietário que não puder comparecer para votar poderá se fazer representar formalmente por outro condômino proprietário portando documento de identidade e que também estiver em dia com as contribuições, mediante procuração e cópia do documento de identidade do outorgante destinados ao fim exclusivo de votar no pleito do dia 15 de julho de 2018.
5. Somente um dos condôminos que forem coproprietários da(s) mesma(s) área(s) poderá votar.
6. O candidato ao cargo de síndico será considerado eleito por maioria simples dos votos válidos;
7. Os candidatos aos cargos de conselheiros fiscais serão considerados eleitos se a quantidade de votos válidos recebidos os colocarem nos 6 (seis) primeiros lugares.
8. Os candidatos eleitos para os cargos de conselheiros fiscais colocados nos 3 (três) primeiros lugares serão efetivos e os 3(três) seguintes candidatos eleitos na sequência, ou seja, em quarto, quinto e sexto lugares serão suplentes;
9. O candidato mais votado em termos de quantidade de votos válidos e eleito para o cargo de conselheiro será empossado como presidente do conselho fiscal e consultivo;
10. Serão 2(dois)tipos de cédula para votação, ou seja, UMA para cada cargo eletivo. UMA CÉDULA PARA O CARGO DE SÍNDICO E UMA CÉDULA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS;
11. Nas cédulas os nomes dos candidatos aos cargos de síndico ou de conselheiros estarão dispostos em ordem alfabética;
12. A cédula destinada a votação ao cargo de conselheiro fiscal conterá local para assinalar com X em frente a um ÚNICO NOME de candidato;
13. Para a votação aos cargos de conselheiros fiscais o condômino receberá tantas cédulas quantas áreas possuírem;

14. Na cédula destinada a votação ao cargo de síndico, conterà local para assinalar com X em frente a um ÚNICO NOME de candidato;

15. Para a votação aos cargos de síndico o condômino receberá tantas cédulas quantas áreas possuírem;

16. A partir das 16h15min do dia 15/07/2018 terá início a apuração dos votos. Concluídos os trabalhos de apuração, a CGE fará a proclamação dos candidatos eleitos para os cargos de síndico e de conselheiros fiscais para o exercício 2018/2019.

17. O prazo para apresentar pedido de impugnação dos candidatos (parágrafo 4 do art 60, item 1 do regimento interno) definido no Edital de convocação em assembleia de 24/06/2018 compreende as datas de 02/07/2018 a 03/07/2018

COMISSÃO GERAL ELEITORAL 2018/2019

João Lino de Araújo Sobrinho (Presidente)

Breno Brandão Macedo (Secretário)

Fernando Jesus Souza (Conferencista /Fiscal)

Belo Horizonte, 28 de Junho de 2018.